



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º _____

Lei N.º 253

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ART. 1.º)- Fica aberto na Recebedoria municipal um crédito especial de CR\$400.000 (quatrocentos mil cruzeiros) a fim de ocorrer aos gastos de compra de brinquedos e outros artigos que, serão oferecidos pelo Poder Público as crianças pobres do Município, no dia de Natal.

ART. 2.º)- O presente crédito correrá por conta do saldo financeiro transferido do exercício de 1.965.

ART. 3.º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 9 de Dezembro de 1.966

Acácio Tessari
Prefeito Municipal